

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2005 04 122 0204 2284 449052 15000000	74.311,99	-
2025 20 2005 04 126 0225 2684 339040 15000000	-	74.311,99
2025 35 3501 06 183 0212 1412 335039 15000000	108.852,83	-
2025 35 3501 06 183 0212 2412 339030 15000000	120.000,00	-
2025 35 3501 06 183 0212 2412 339039 15000000	84.147,17	-
2025 35 3501 06 181 0212 2412 335039 15000000	-	313.000,00
2025 27 2701 10 305 0180 2219 339033 16000000	50.000,00	-
2025 27 2701 10 305 0180 2219 339030 16000000	-	50.000,00
TOTAL	437.311,99	437.311,99

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários
16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO Nº 13.967, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$

1.109.967,79 (um milhão, cento e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação:**
R\$ 1.109.967,79 (um milhão, cento e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	642.747,84	-
2025 20 2001 04 122 0226 2689 339039 15000000	-	642.747,84
2025 20 2099 28 843 0000 0000 329021 15000000	90.000,00	-
2025 20 2099 28 843 0000 0000 329022 15000000	-	90.000,00
2025 20 2023 04 122 0204 2164 339033 15000000	48.663,00	-
2025 20 2023 04 122 0204 2002 449052 15000000	-	48.663,00
2025 20 2026 04 122 0204 2002 449052 15000000	130.000,00	-
2025 20 2026 06 182 0223 2748 339033 15000000	-	130.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319011 15000000	39.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319007 15000000	-	39.000,00
2025 27 2702 10 302 0204 2674 339039 16000000	6.000,00	-
2025 27 2702 04 122 0204 2674 339092 16000000	-	6.000,00
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339030 16320000	3.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339040 16320000	27.000,00	-
2025 27 2701 04 122 0181 2152 339092 16320000	-	30.000,00
2025 20 2023 15 452 0220 2069 339039 17040004	123.556,95	-
2025 20 2023 15 452 0220 2068 449051 17040004	-	123.556,95
TOTAL	1.109.967,79	1.109.967,79

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

- 15000000 = Recursos Ordinários
- 15002111 = Benefícios Previdenciários Pagos com Recursos do Tesouro - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Poder Executivo
- 16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- 16320000 = Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde
- 17040004 = Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

FILIPE DE ALMEIDA ROSA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO HOSPITALAR

DECRETO Nº 13.972, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.353.885,89 (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.353.885,89** (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2021 04 122 0221 2640 339030 15000000	17.143,20	-
2025 20 2021 04 122 0221 2640 339036 15000000	-	17.143,20
2025 20 2025 15 452 0220 2546 339039 15000000	200.000,00	-
2025 20 2025 15 452 0220 2463 449051 15000000	-	200.000,00
2025 20 2022 04 122 0204 2002 339014 15000000	43,20	-
2025 20 2022 04 122 0204 2002 339092 15000000	-	43,20